

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024, às 09h 00 min (nove horas), reuniu-se na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, com endereço na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, o Presidente da Comissão Rafael Gonçalves Chagas, Alisson Rafael Alves Santos e Jéssica Martins Pereira, como membros da Comissão. Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2023, CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas especializadas em ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS em DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA para atendimento as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.** Aberta a fase de análise de documentos dos eventuais interessados, constatou que apresentou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para Credenciamento a seguinte empresa interessada:

1- TUDO VIP COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 45.636.963/0001-14

Aberta a fase de análise de documentos dos eventuais interessados, foi recebido o envelope contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que foi analisado pela Comissão de Licitação e, após verificação e conferência junto à internet, constatou-se que a empresa deixou de apresentar:

- a) Impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à pessoa jurídica/licitante e **de seu sócio majoritário e/ou diretor**, com data de consulta não superior a 10 (dez) dias contados do dia de

recebimento da documentação de habilitação.

b) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, referente à pessoa jurídica/licitante e **de seu sócio majoritário e/ou diretor**, em todas as esferas de governo, com data não superior a 10 (dez) dias contados do dia de recebimento da documentação de habilitação.

- Atestado(s) de capacidade técnica.

Ademais, para o **Nível II**, é necessário:

-Apresentação do diploma de formação do(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços e serão o responsável(is) técnico(s) pela(s) Credenciado(s), ou certidão ou declaração da instituição de ensino;

- Apresentação de certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação stricto sensu ou lato sensu na área de interesse (ou afim) do(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços e serão o responsável(is) técnico(s) pela(s) Credenciado(s), ou certidão ou declaração da instituição de ensino;

-A comprovação de conclusão poderá ser de bacharelado ou licenciatura.

Caso não atenda aos requisitos do Nível II e desejar o Credenciamento apenas par o Nível I, deverá apresentar novo Requerimento de inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).

Conforme previsão legal do Instrumento Convocatório, concede-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização das pendências apontadas, a partir da convocação, o qual **deverá apresentar novo envelope com a documentação solicitada na sede do CIMAMS.**

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aceita, segue por todos assinada.

Montes Claros/MG, 19 de julho de 2024.

Rafael Gonçalves Chagas
Presidente da CLP

Alisson Rafael Alves Santos
Membro

Jéssica Martins Pereira
Membro